



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.470, de 7 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

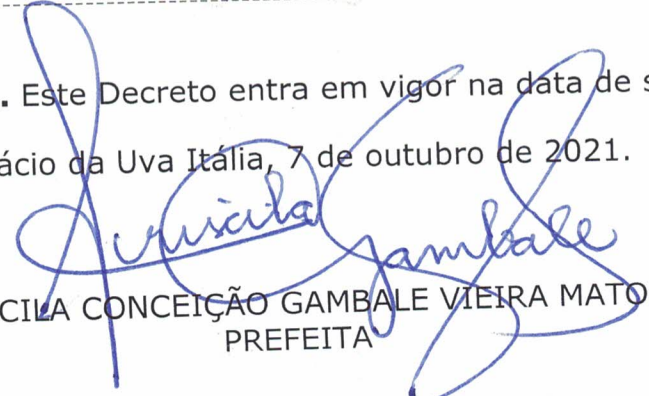
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Estadual, Sr. Alex Madureira dos quais serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Art. 7º, Inciso I da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 até o valor limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Processo Administrativo n.º 3134/2021.

Fiscal

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE, HAB					
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEAMENTO, VERDE E HABITACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DESP.	APLIC.		R\$	
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122	5010					GESTÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL		
15.122	5010.2219					ESTUDOS E PROJETOS URBANÍSTICOS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	150.000,00	
TOTAL GERAL							150.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 7 de outubro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



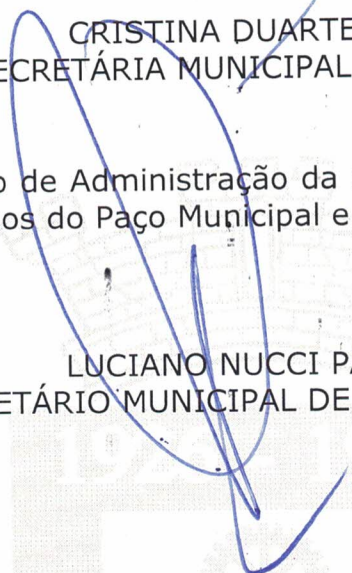
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.470/2021 – fls. 2


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO